

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

Oficina de Capacitação FEHIDRO 2024
25 de março de 2024

Contrato S-002/2017 – FABHAT

Relatório Final – RF
Volume III • Plano de Ação



SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS
E ESPECIALIZADOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA,
DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PLANO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ – UGRHI-06



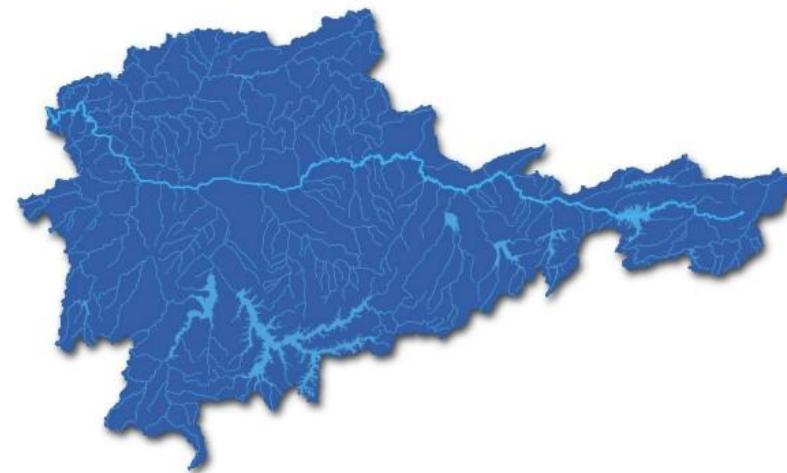
PLANO DA BACIA DO
ALTO TIETÊ

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO
DOS RECURSOS HÍDRICOS DA
BACIA DO ALTO TIETÊ

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS 2023

BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ
UGRHI-06

ANO BASE 2022



FINANCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PELO FEHIDRO EM 2024

PRÉ-REQUISITOS

PRÉ-REQUISITOS DEFINIDOS POR

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE INVESTIMENTO (MPO-INVESTIMENTO)

ANEXO À DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 247, DE 31/10/2022

Deliberação CBH-AT nº 154 de 27 de outubro de 2022

Aprova critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT nº 12, de 30 de agosto de 2013, que criou a Câmara Técnica de Gestão de Investimentos (CTGI) e que define no artigo 2º suas atribuições gerais.
- 2) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto Estadual nº 56.503, de 9 de dezembro de 2010.
- 3) O Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais.
- 4) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO.
- 5) O Artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
- 6) O Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - PBHAT 2018, aprovado pela Deliberação CBH-AT nº 51, de 26 de abril de 2018.
- 7) A Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada (PDC) para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos.
- 8) A Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH nº 188/2016, e dá outras providências.
- 9) A Deliberação CBH-AT nº 153, de 27 de outubro de 2022, que aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-06 2022, ano base 2021, e a revisão do Plano de Ação e do Programa de Investimentos - PA/PI 2022-2023.
- 10) As reuniões da CTGI, conjunta com as demais Câmaras Técnicas do CBH-AT, realizadas nos dias 20 de setembro e 06 de outubro de 2022, nas quais a presente Deliberação foi elaborada e apreciada.

Delibera:

Artigo 1º - As indicações de empreendimentos ao FEHIDRO em 2023 serão enquadradas de acordo com as ações definidas no Plano de Ação e no Programa de Investimentos - PA/PI 2022-2023, conforme descrito abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

MANUAL DE PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS DE INVESTIMENTO
(MPO-INVESTIMENTO)

ANEXO À DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 247, DE 31/10/2022

- Beneficiários dos financiamentos e condicionantes
- Modalidades das operações
- Principais fases do processo de financiamento
- Proposta de empreendimento pelos Tomadores – Informações e documentos
- Ações enquadráveis e vedadas para apoio financeiro
- Contrapartidas
- Atuação dos Agentes Técnico e Financeiro
- Contratação do Executor do empreendimento
- Execução do empreendimento
- Pareceres emitidos
- Sistema de Informações Gerenciais do FEHIDRO – SINFEHIDRO 2.0

DELIBERAÇÃO CBH-AT Nº 175 DE 08.02.24

- Deliberação elaborada pelas Câmaras Técnicas e aprovada pela plenária do CBH-AT
- Investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para a UGRHI Alto Tietê
 - ✓ Cobrança
 - ✓ CFURH
- Destinação obrigatória, pelo período de 10 anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais (APRM e APM) - Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei 12.183/2005

PERÍODO EXPIRA AGORA EM 2014

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO CBH-AT

- **Atendimento ao MPO e seus anexos**
- **O proponente tomador possuir situação regular de adimplência técnica e financeira perante o FEHIDRO**
- **Enquadramento nas ações do PA/PI para 2024, relacionadas nos quadros I, II e III, e detalhadamente descritas no PA/PI 2024-2027 → Deliberação CBH-AT nº 173/2024**
- **Financiamento mínimo de R\$ 160.000,00, de acordo com o MPO**

Quadro I: Ações dos PDCs 1 e 2 passíveis de investimentos em 2024

Sub PDC	Descritivo do SubPDC	Ação	Valor máximo
1.2	Planejamento e gestão de recursos hídricos	Elaboração de estudos e padronização da metodologia de cálculo para determinação de demanda, disponibilidade e balanço hídrico superficial e subterrânea.	4.500.000
		Elaboração e/ou atualização de planos de redução de risco, prioritariamente em áreas de mananciais e municípios com predominância de risco hidrológico.	1.500.000
		Diagnóstico de esgotamento sanitário nos núcleos isolados, áreas rurais e manchas periurbanas para identificação de alternativas visando a universalização.	1.000.000
		Elaboração ou revisão de Planos Diretores Municipais para manejo de águas pluviais, em consonância com as diretrizes metropolitanas do PDMAT 3, com devido cadastramento e georreferenciamento da rede de macro e microdrenagem.*	6.000.000
		Estudos para identificação ou detalhamento de áreas para implantação de novas Unidades de Conservação e corredores ecológicos, visando à conservação e proteção dos recursos hídricos.	1.000.000
2.5	Redes de Monitoramento e Sistemas de informação sobre recursos	Implantação, aprimoramento ou ampliação de rede de monitoramento de quantidade, qualidade e quali-quantitativo de águas subterrâneas da BAT.	1.000.000
		Implantação, aprimoramento ou ampliação de rede de monitoramento de quantidade, qualidade ou quali-quantitativo das águas superficiais da BAT.	1.500.000
		Implantação e operacionalização de Sistema de Informações de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da BAT.	3.000.000
		Implementação de sistema dinâmico de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos da BAT (AcquaNet).	3.000.000
		Implantação e aprimoramento de sistemas de alerta de eventos hidrológicos vinculado a plano de contingência.	1.000.000

Indicação de empreendimentos enquadrados nas ações definidas no PA/PI 2024-2027

**PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos
PDC 2 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos**



máximo 25% dos recursos disponíveis em 2024 para empreendimentos enquadrados nas ações do Quadro I

- * Os municípios podem solicitar recursos para:**
- (i) apenas a realização de cadastramento das redes de macro e microdrenagem, caso já possua plano de drenagem atualizado**
 - (ii) elaboração de plano de drenagem, com devido cadastramento das redes de macro e microdrenagem**
 - (iii) somente elaboração e/ou revisão de plano de drenagem, caso já possua cadastro atualizado das redes**

Indicação de empreendimentos enquadrados nas ações definidas no PA/PI 2024-2027

PDC 3 - Qualidade das Águas

PDC 4 - Proteção dos Recursos Hídricos

PDC 7 - Drenagem e Eventos Hidrológicos Extremos



investimento de, no mínimo, 65% dos recursos disponíveis para os empreendimentos enquadrados nas ações descritas no Quadro II

Quadro II: Ações dos PDCs 3, 4 e 7 passíveis de investimento em 2024			
Sub PDC	Descritivo do SubPDC	Ação	Valor máximo
3.1	Esgotamento Sanitário	Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras para implantação de sistemas de coleta e transporte de esgotos, incluindo ações de educação ambiental pertinentes a natureza da obra.	22.000.000
		Projetos (básico e/ou executivo) e obras para aumento da capacidade de tratamento de esgotos visando a universalização	5.000.000
		Implantação de sistemas alternativos de esgotamento sanitário nos núcleos isolados, no meio rural e nas manchas periurbanas, com devido cadastramento e capacitação dos usuários.	4.000.000
3.3	Manejo e disposição de resíduos sólidos	Implantação e ampliação de sistemas de coleta seletiva, tratamento (triagem, compostagem, transbordo, logística reversa, reciclagem) e de disposição final de resíduos sólidos urbanos, nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos, incluindo ações de educação ambiental pertinentes a natureza do empreendimento.	5.000.000
3.4	Intervenções em corpos d'água	Projetos (básico e/ou executivo) e intervenções para a revitalização de corpos hídricos, principalmente em áreas de mananciais	3.000.000
		Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras/serviços de intervenção direta nos corpos hídricos para recuperação da qualidade da água (wetlands, aeração de rios ou outras)	2.000.000
4.2	Soluções baseadas na natureza	Implantação de ações previstas nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação que resultem em benefícios à qualidade e quantidade das águas	2.000.000
		Projeto executivo de restauração ecológica ou recomposição da vegetação em APPs, várzeas e áreas de mananciais	5.000.000
7.1	Ações estruturais de micro ou macro drenagem para mitigação de inundações e alagamentos	Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras de micro e macro drenagem. Em relação a macrodrenagem, os projetos e obras devem estar previstos em planos de drenagem e em conformidade com as diretrizes preconizadas nos PDMATs.	12.000.000

Indicação de empreendimentos enquadrados nas ações definidas no PA/PI 2024-2027

PDC 5 - Gestão da Demanda

PDC 8 - Capacitação e Comunicação Social



investimento de, no máximo, 10% dos recursos disponíveis para os empreendimentos enquadrados nas ações descritas no Quadro III

Quadro III: Ações dos PDCs 5 e 8 passíveis de investimento em 2024			
Sub PDC	Descritivo do SubPDC	Ação	Valor máximo
5.1	Controle de perdas em sistemas de abastecimento	Execução de ações estruturais para redução de perdas no Sistema de Abastecimento Público (desde que previstas em Plano de Controle e Redução de Perdas)	5.000.000
8.2	Educação ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas	Ações para a sensibilização e mobilização da população quanto à importância de ligação à rede de esgotamento sanitário e tratamento, em parceria com a concessionária de saneamento básico.	1.000.000
		Execução de programas, projetos e ações de educação ambiental previstos nos planos de manejo das Unidades de Conservação, vinculados aos recursos hídricos.	500.000

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO CBH-AT

- **Proponentes tomadores devem apresentar como contrapartida os percentuais definidos no MPO do FEHIDRO vigente, calculados sobre o orçamento total do empreendimento**
- **O empreendimento pleitear ao FEHIDRO, desconsiderando-se a contrapartida, o valor máximo para cada ação, conforme os valores descritos nos quadros I, II e III**
- **Não serão financiados empreendimentos que dêem continuidade a outro ainda em execução**
- **Os tomadores de empreendimentos já deliberados pelo CBH-AT que desistirem do empreendimento sem apresentação de justificativa técnica ou financeira, devidamente aceita pelas Câmaras Técnicas, ficarão impedidos de protocolar novas solicitações de financiamento ao Colegiado no pleito seguinte ao cancelamento**

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO CBH-AT

- O proponente tomador poderá inscrever até 5 propostas de empreendimentos, sendo que até 3 poderão ser indicadas
 - ✓ Na hipótese de remanescerem recursos financeiros, um mesmo proponente tomador poderá ser contemplado com o 4º e 5º empreendimentos
- Em caso de saldo de recursos em determinadas ações, os valores serão remanejados entre as demais ações
- Na possibilidade de refinanciamento de empreendimentos cujos resultados esperados não tenham sido alcançados → caberá a decisão ao Comitê, por meio de suas câmaras técnicas

Processo de avaliação das propostas de empreendimentos submetidas ao CBHAT em 2024

- **O proponente tomador deverá apresentar Termo de Referência para qualquer tipologia de empreendimento, inclusive obras e serviços correlatos, conforme Anexo I da deliberação 175/24**
- **No site do CBH-AT estão disponíveis vídeos orientativos e modelos de termos de referência para elaboração das propostas**

FINANCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PELO FEHIDRO EM 2024

PRAZOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Processo de avaliação das propostas de empreendimentos a serem submetidas ao CBH-AT em 2024

Quadro IV - Etapas do Processo FEHIDRO 2024

Etapa	Descrição	Responsável
1	Envio das propostas exclusivamente para: comiteat@sp.gov.br	PropONENTES Tomadores
2	Verificação do cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 7º desta Deliberação	FABHAT
3	Divulgação dos empreendimentos considerados "não habilitados" de acordo com o não cumprimento ao § 3º do artigo 7º	FABHAT
4	Apresentação de recurso ou complementação de documentos até 2 dias úteis subsequentes à divulgação da etapa anterior	PropONENTES Tomadores
5	Julgamento dos recursos	Câmaras Técnicas
6	Divulgação do julgamento de recursos e não habilitados	FABHAT
7	Análise das propostas e solicitação de esclarecimentos e de complementações de conteúdo, se necessário	FABHAT e Câmaras Técnicas
8	Atendimento aos esclarecimentos e complementações de conteúdo e submissão da proposta corrigida, no prazo estabelecido pela FABHAT	PropONENTES Tomadores
9	Análise, pontuação e hierarquização das propostas	FABHAT e Câmaras Técnicas
10	Divulgação das propostas não habilitadas e da hierarquização das propostas habilitadas	FABHAT
11	Apresentação de recurso à hierarquização em até dois dias úteis	PropONENTES Tomadores
12	Julgamento e divulgação da análise dos recursos	Câmaras Técnicas e FABHAT
13	Solicitação aos tomadores para inclusão da documentação final no SINFEHIDRO	FABHAT
14	Cadastramento do empreendimento e inserção da documentação prevista na etapa anterior no SINFEHIDRO, no prazo estabelecido pela FABHAT	PropONENTES Tomadores
15	Apreciação e aprovação da Deliberação de indicação dos empreendimentos FEHIDRO 2024	Plenário do CBH-AT

Serão **eliminadas** do processo as propostas cujos proponentes tomadores não apresentarem as complementações solicitadas, na forma e no prazo estabelecidos durante o processo de avaliação

Processo de avaliação das propostas de empreendimentos submetidas ao CBHAT em 2024

- Os proponentes tomadores deverão enviar até **10 de maio de 2024**, exclusivamente para o **e-mail comiteat@sp.gov.br**, os documentos constantes nos Anexos III a VI do MPO, conforme o tipo de proponente tomador (Município, Estado, Sociedade Civil, Usuário de recursos hídricos)
- **Até 17/05/2024: checklist da documentação técnica**, divulgação da relação dos empreendimentos considerados “não habilitados”, emissão de comunicado aos tomadores para complementação da documentação
 - ✓ **Documentação técnica:** Termo de Referência, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico/executivo, licenças/outorgas, documento de disponibilidade do terreno, memorial descritivo, eventuais parcerias
- Não serão aceitas as propostas que não atenderem ao prazo estabelecido

FINANCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PELO FEHIDRO EM 2024

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS

PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Cada empreendimento receberá uma “Nota Final (NF)” podendo atingir o máximo de 65 pontos

$$NF = (NT + NG) \times K$$

NF = Nota Final para hierarquização dos empreendimentos.

NT = Nota Técnica, obtida pela somatória das notas (NT1 + NT2 + NT3).

NG = Nota de Gestão Global do Investimento (NG), obtida pela somatória das notas (NG1 + NG2 + NG3).

K = Fator de prioridade de acordo com o Anexo II desta deliberação

DESEMPATE

- I. Maior fator de prioridade - K
- II. Maior pontuação na Nota Técnica - NT
- III. Maior pontuação na Nota de Gestão - NG
- IV. Maior contrapartida oferecida
- V. Sorteio

PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os empreendimentos serão pontuados tecnicamente pelas Câmaras Técnicas, de acordo com o seu escopo

Nota Técnica (NT) – Avaliação do Empreendimento			NOTA
NT1	Abrangência	Regional (mais de 2 municípios)	5
		Intermunicipal (2 municípios)	3
		Local	1
NT2	Benefício à recuperação, conservação e proteção das APM ou APRM	Integralmente	15
		Parcialmente	8
		Não	0
NT3	Avaliação Global do Empreendimento	De acordo com Anexo II da Deliberação	Até 30
NT =			Até 50

NT 3

Serão eliminados os empreendimentos que não atingirem no mínimo 50% dos pontos da NT3

ITEM DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	CRITÉRIOS DA NT3		NOTAS	
		PNE	PE		
1. Apresentação institucional do Proponente	Atende integralmente aos requisitos	1	1		
	Atende parcialmente aos requisitos	0,5	0,5		
	Não atende aos requisitos	0	0		
2. Diagnóstico e Justificativa	Atende integralmente aos requisitos	3	3		
	Atende parcialmente aos requisitos	1	1		
	Não atende aos requisitos	0	0		
3. Objetivos	Atende integralmente aos requisitos	3	3		
	Atende parcialmente aos requisitos	1	1		
	Não atende aos requisitos	0	0		
4. Área de estudo	Atende integralmente aos requisitos	3	3		
	Atende parcialmente aos requisitos	1	1		
	Não atende aos requisitos	0	0		
5. População atendida	Faixa- acima de 25.000 habitantes				5
	Faixa – 5.001 a 25.000 habitantes				2
	Faixa – até 5.000 habitantes				1
	Faixa- acima de 750.000 habitantes	5			
	Faixa – 301.000 a 750.000 habitantes	2			
	Faixa – até 300.000 habitantes	1			
6. Metodologia (somente para PNE)	Atende integralmente aos requisitos	5			
	Atende parcialmente aos requisitos	2			
	Não atende aos requisitos	0			
7. Projetos básicos/executivos de obras e serviços	Atende integralmente aos requisitos				5
	Atende parcialmente aos requisitos				2
	Não atende aos requisitos				0
8. Parcerias	Atende integralmente aos requisitos	1	1		
	Atende parcialmente aos requisitos	0,5	0,5		
	Não atende aos requisitos	0	0		
9. Equipe técnica	Atende integralmente aos requisitos	1	1		
	Atende parcialmente aos requisitos	0,5	0,5		
	Não atende aos requisitos	0	0		
10. Metas, ações e indicadores	Atende integralmente aos requisitos	3	3		
	Atende parcialmente aos requisitos	1	1		
	Não atende aos requisitos	0	0		
11. Produtos/resultados esperados	Atende integralmente aos requisitos	5	5		
	Atende parcialmente aos requisitos	2	2		
	Não atende aos requisitos	0	0		
		TOTAL	30	30	

PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os empreendimentos serão pontuados administrativamente pelas Câmaras Técnicas

Quadro VI - Nota de Gestão Global do Investimento (NG)			NOTA
NG1	Incentivo para empreendimentos na modalidade "reembolsável"	Reembolsável	5
		Não reembolsável	0
NG2	Avaliação do desempenho gerencial do proponente tomador, no CBH-AT, com empreendimentos indicados a partir de 2012, com base no SINFEHIDRO	Nenhuma indicação cancelada	5
		Até 33% de indicações canceladas	2
		Acima de 33% até 66% de indicações canceladas	1
		Acima de 66% de indicações canceladas	0
NG3	Avaliação do desempenho gerencial do proponente tomador, no CBH-AT, com projetos contratados a partir de 2012, com base no SINFEHIDRO	Nenhum contrato cancelado	5
		Até 33% de contratos cancelados	2
		Acima de 33% até 66% de contratos cancelados	1
		Acima de 66% de contratos cancelados	0
			NG = Até 15

Fator de Prioridade “K”

Descrição da Ação	Prioridade	Fator de Prioridade (K)
Elaboração de estudos e padronização da metodologia de cálculo para determinação de demanda, disponibilidade e balanço hídrico superficial e subterrânea.	Média	0,90
Elaboração e/ou atualização de planos de redução de risco, prioritariamente em áreas de mananciais e municípios com predominância de risco hidrológico.	Alta	1,00
Diagnóstico de esgotamento sanitário nos núcleos isolados, áreas rurais e manchas periurbanas para identificação de alternativas visando a universalização	Alta	1,00
Elaboração ou revisão de Planos Diretores Municipais para manejo de águas pluviais, em consonância com as diretrizes metropolitanas do PDMAT 3, com devido cadastramento e georreferenciamento da rede de macro e microdrenagem	Média	0,90
Estudos para identificação ou detalhamento de áreas para implantação de novas Unidades de Conservação e corredores ecológicos, visando à conservação e proteção dos recursos hídricos.	Média	0,90
Implantação, aprimoramento ou ampliação de rede de monitoramento de quantidade, qualidade e quali-quantitativo de águas subterrâneas da BAT	Média	0,90
Implantação, aprimoramento ou ampliação de rede de monitoramento de quantidade, qualidade ou quali-quantitativo das águas superficiais da BAT	Alta	1,00
Implantação e operacionalização de Sistema de Informações de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da BAT	Alta	1,00
Implementação de sistema dinâmico de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos da BAT (AcquaNet)	Média	0,90
Implantação e aprimoramento de sistemas de alerta de eventos hidrológicos vinculado a plano de contingência	Média	0,90
Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras para implantação de sistemas de coleta e transporte de esgotos, incluindo ações de educação ambiental pertinentes a natureza da obra.	Alta	1,00 se índice coleta $\leq 70\%$
		0,95 se índice coleta $> 70\%$
Projetos (básico e/ou executivo) e obras para aumento da capacidade de tratamento de esgotos visando a universalização	Alta	1,00

Descrição da Ação	Prioridade	Fator de Prioridade (K)
Implantação de sistemas alternativos de esgotamento sanitário nos núcleos isolados, no meio rural e nas manchas periurbanas, com devido cadastramento e capacitação dos usuários.	Alta	1,00
Implantação e ampliação de sistemas de coleta seletiva, tratamento (triagem, compostagem, transbordo, logística reversa, reciclagem) e de disposição final de resíduos sólidos urbanos, nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos, incluindo ações de educação ambiental pertinentes a natureza do empreendimento.	Alta	1,00
Projetos (básico e/ou executivo) e intervenções para a revitalização de corpos hídricos, principalmente em áreas de mananciais	Alta	1,00
Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras/serviços de intervenção direta nos corpos hídricos para recuperação da qualidade da água (wetlands, aeração de rios ou outras)	Média	0,90
Implantação de ações previstas nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação que resultem em benefícios à qualidade e quantidade das águas	Média	0,90
Projeto executivo de restauração ecológica ou recomposição da vegetação em APPs, várzeas e áreas de mananciais	Média	0,90
Execução de ações estruturais para redução de perdas no Sistema de Abastecimento Público (desde que previstas em Plano de Controle e Redução de Perdas)	Alta	1,00
Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras de micro e macro drenagem. Em relação a macrodrenagem, os projetos e obras devem estar previstos em planos de drenagem e em conformidade com as diretrizes preconizadas nos PDMATs.	Alta	1,00
Ações para a sensibilização e mobilização da população quanto à importância de ligação à rede de esgotamento sanitário e tratamento, em parceria com a concessionária de saneamento básico.	Alta	1,00
Execução de programas, projetos e ações de educação ambiental previstos nos planos de manejo das Unidades de Conservação, vinculados aos recursos hídricos.	Média	0,90

Avaliação das propostas de empreendimentos submetidas ao CBHAT em 2024

- **As propostas de empreendimentos serão listadas em ordem decrescente, conforme as respectivas notas finais, resultando na relação hierarquizada dos mesmos**
- **As propostas dos empreendimentos a serem indicados ao FEHIDRO em 2024 obedecerão a sequência da relação hierarquizada, até o limite dos recursos disponíveis, respeitadas as porcentagens e os demais regramentos que o CBH-AT deve seguir, como por exemplo, o mínimo de 50% dos recursos da cobrança para as áreas de mananciais**
- **Durante a distribuição dos recursos financeiros para as propostas hierarquizadas, caso o valor de um determinado empreendimento seja superior ao saldo ainda disponível, as Câmaras Técnicas poderão solicitar ao respectivo proponente tomador o aumento da contrapartida para adequação do valor a ser financiado pelo FEHIDRO**
- **Caso o proponente tomador não tenha interesse ou condições de atender à solicitação, será proposta a negociação ao(s) proponente(s) tomador(es) do(s) empreendimento(s) subsequente(s)**

Calendário do processo relativo às indicações ao FEHIDRO em 2024

Item	Prazo
Protocolo das propostas pelos proponentes tomadores.	De 08/02/2024 a 10/05/2024
Divulgação das propostas não habilitadas por não atendimento ao §3º do artigo 7º desta Deliberação.	Até 17/05/2024
Recebimento e análise dos recursos; avaliação técnica; complementações; pontuação; e hierarquização.	De 21/05/2024 a 20/08/2024
Divulgação da hierarquização dos empreendimentos.	Até 21/08/2024
Reunião Plenária para deliberar sobre a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO em 2024.	Até 29/08/2024

OBRIGADA!

Nome
Cargo
E-mail

Morro do Capuava, em Pirapora do Bom Jesus